

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO**

RESOLUÇÃO Nº 04/93/CONSU

Aprova fusão dos Departamentos de Saúde Comunitária, Cirurgia e Medicina Interna e Patologia

O CONSELHO UNIVERSITARIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Projeto de Unificação dos Departamentos foi apreciado, discutido e aprovado pelo Colegiado de Medicina, pelos Conselhos dos Departamentos de Saúde Comunitária, Cirurgia e Medicina Interna e Patologia, pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, pelo Conselho do Ensino e da Pesquisa desta Universidade;

CONSIDERANDO que corporificando os Departamentos da área profissionalizante do Curso de Medicina em um único departamento aquele curso terá condições que possibilitarão melhor eficiência e agilidade nas suas decisões;

CONSIDERANDO que o gerenciamento do Curso de Medicina, por um único departamento acadêmico, em igualdade de condições com outros cursos da UFS lhe dará maior expressão;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Conselheiro **FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS** ao analisar o Processo nº5352/92-53;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a fusão dos Departamentos de Saúde Comunitária, Medicina Interna e Patologia e Cirurgia, dando origem ao DEPARTAMENTO DE MEDICINA.

Art. 2º - No sentido de evitar solução de continuidade das atividades departamentais recomendar à Administração Superior adoção das providências abaixo relacionadas:

a)- Indicar o decano, dentre os docentes dos Departamentos extintos, para assumir interinamente a chefia do recém criado "Departamento de Medicina",

b)- Solicitar do chefe interino providências para reorganização do novo Conselho Departamental, que



no prazo máximo de 07(sete) dias, a contar da data de sua nomeação, devendo observar critérios que assegurem a máxima representatividade da comunidade acadêmica no referido Conselho, respeitada a legislação em vigor,

c)- Definir prazo máximo de 30(trinta) dias a partir do início do período letivo 93/2 para nomeação definitiva do novo chefe do Departamento de Medicina.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1993.



Reitor Prof. Luiz Hermínio de Aguiar Oliveira
PRESIDENTE